



## Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.567/2025

**Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR.**

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **DIMAS PEREIRA ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 131, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, que “Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Três Corações - Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.967, de 10 de fevereiro de 2015, que “Institui o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que estabelece normas gerais de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

Considerando a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando a necessidade de garantir maior segurança, transparência e eficiência na gestão dos investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, instituído pelo Decreto nº 2.967, de 10 de fevereiro de 2015:

- I – José Ayres de Brito;
- II – Patrícia de Melo Carvalho;
- III – Lucian Lorrán Francisco de Souza.



## Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Art. 2º O Comitê de Investimentos exercerá suas atribuições e competências em conformidade com a legislação vigente e o disposto no Decreto Municipal nº 2.967, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

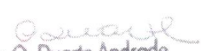
Prefeitura Municipal de Três Corações, 24 de outubro de 2025.

  
**DIMAS PEREIRA ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

### Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no site eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal. Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 27 de outubro de 2025.

  
Cíntia de O. Duarte Andrade  
Agente de Gestão Administrativa  
Matrícula 1343  
Prefeitura de Três Corações

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 27 de outubro de 2025

Assinatura João Hebert Veloso Buz